



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA ____ / ____ / ____
Nº. & ____

Prefeitura Municipal

LEI N. 67, DE 12/12/951.

Altera valor de terreno a ser adquirido.

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a importância de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros,) pelo terreno a que se refere a lei n. 44, de 10 de Junho de 1950.

Artigo 2º. — Para atender ao aumento de despesa decorrente da execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

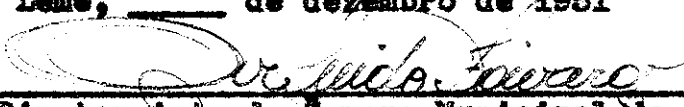
Prefeitura Municipal de Leme,
12 de Dezembro de 1951.

Dr. Custódio de Lima—Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de Dezembro de 1951.

João Tressoldi—Secretário da Prefeitura.

CONFERE *- Leme, ____ de dezembro de 1951


Diretor int. da Câmara Municipal de Leme

VISTO : - Leme, ____ de dezembro de 1951

João Francisco Fior
PRESIDENTE